

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DA CORREGEDORA-GERAL

Portaria NEF nº 55 DE 30 DE JANEIRO DE 2003

Torna sem efeito a admissão de candidato ao estágio forense do Ministério Público.

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete à Corregedora-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

Considerando que os estagiários admitidos devem apresentar-se ao órgão de execução do Ministério Público em que deverão atuar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua designação, sob pena de ser tornado sem efeito o seu ingresso na Instituição, nos termos dos artigos 12 e 13, da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000.

Considerando, ainda, o **AVISO** da Corregedoria-Geral do Ministério Público, publicado nos dias 27, 28 e 29/11/2002,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a admissão ao Corpo de Estagiários do Ministério do Estado do Rio de Janeiro, por descumprimento do disposto nos arts. 12 e 13, da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000, os estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, das Comarcas do Interior e Capital admitidos em 2001, abaixo nominados

MAT.	ESTAGIÁRIOS
-------------	--------------------

8566/01	ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA
----------------	-----------------------------------

8450/01	BIANCA DE SOUZA SCHRÖDER
----------------	---------------------------------

8456/01	CAROLINE NALIN TURBAE
----------------	------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 30 de janeiro de 2003

DALVA PIERI NUNES

Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ